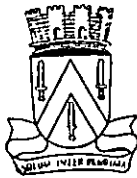


082



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 116/95

Em 30 de junho de 1995

Autor Ver. Antonio Alves Pimentel Filho

Tip. Lins Ltda. - Telefax 331.4060

**EMENTA:**

Concede Título de Cidadão Campinense e dá outras providências.

(Dr. JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA)

**DISTRIBUIÇÃO**

*Proxima votação*  
*31/08/95*  
*[Signature]*

A Comissão de JUSTIÇA  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 13 de 07 de 1995

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 24 de Agosto - maioria  
de 1995 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 9 de Junho  
de 1995 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de de  
de 19



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 116/95

Autoria: Vereador Antônio Alves Pimentel Filho

Parecer.

Relatório:

Para apreciação quanto a sua legalidade e constitucionalidade, encontra-se nesta Comissão de Justiça, o projeto de lei nº 116/95, de autoria do Vereador Antônio Alves Pimentel Filho que dispõe sobre a concessão de Cidadania ao Dr. José Alencar Gomes da Silva e outras providências.

O relatório.

Voto do Relator:

A justificação, por si só, traz os motivos circunstanciadamente da homenagem, da titulação, ao Dr. José Alencar Gomes da Silva.

Vê-se das considerações do autor, o espírito empreendedor do homenageado, principalmente, ao distinguir Campina Grande, para concentrar os seus negócios, o que representa dividendos à nossa economia e geração de empregos à população.

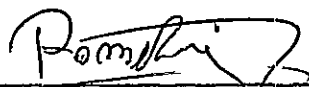
Legal e constitucionalmente, o projeto está dentro dos critérios recomendados. É o parecer do Relator.

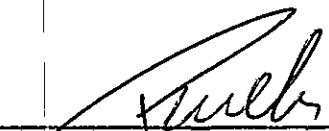
Voto da Comissão:


Comungamos com o ponto de vista do Relator, e conclamamos os nossos pares a prestigiarem a propositura.

É o que pensa a Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 25 de julho de 1995.

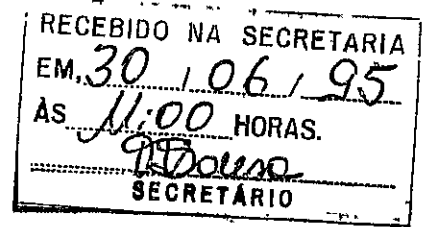
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)



Projeto de lei nº 116/95.

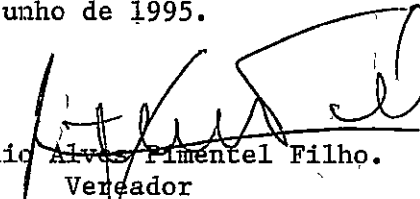
Concede Título de Cidadania Campinense e dá providências.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ao dr. José Alencar Gomes de Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande " Casa de Félix Araújo ", em 30 de junho de 1995.

  
Antônio Alves Pimentel Filho.  
Vereador

Justificativa:

O dr. José Alencar Gomes da Silva, natural do Estado de Minas Gerais, Diretor Presidente do grupo empresarial COTEMINAS, através de investimento da empresa EMBRATEX está fazendo um grandepreendimento industrial, nesta cidade que, para poder-se ter uma idéia aproximada de sua dimensão e importância econômico-financeira, basta evidenciar que ~~o mesmo~~ constitui uma aplicação de recursos, visando a construção de um complexo textil/industrial representativo da produção de fiação e tecidos, situando-se como a maior unidade fabril do ramo <sup>do mundo</sup> e contará com máquinas e processo produtivo de última geração tecnológica.

O empreendimento já citado, irá proporcionar, inicialmente, cerca de 1200 empregos diretos.

Face o empresário, objeto desta homenagem, haver eleito Campina Grande para edificar esse gigantêscio empreendimento destinado a participar de nossa caminhada para o progresso industrial, achei por bem fazer apresentação deste projeto de lei, esperando, ao mesmo tempo, contar com a estreita cooperação dos colegas Vereadores. ~~Assinatura~~ O autor